



PROC. ADM. Nº757310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

INFORMAÇÃO

Trata-se empresas do mesmo grupo econômico participantes do Pregão Eletrônico nº 47/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER A REDE AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu **em 16/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, havia 03 (três) participantes para disputa através de lances, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Ao finalizar os lances, a empresa VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI, foi vencedora do lote 01.

A empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP, foi vencedora do lote 02 e 03.

Ao finalizar a análise dos documentos de habilitação, a empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP, foi inabilitada por não atender os requisitos do edital no lote 02 na parte técnica, e por ser declarar-ME/EPP, usar o benefício da Lei 123/2006 e LC 147/2014, na **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, a certidão informa que o último arquivamento ocorrido na junta em 18/02/2021 sob nº 2342296 - evento **318**- Desenquadramento de EPP.

Ao baixar os documentos de habilitação da empresa, foi constatado em seu Balanço Patrimonial, DRE- Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2020, que a empresa ultrapassou em sua receita bruta, o valor anual de R\$ 4.800.000,00, com isso a empresa já havia desenquadrado de EPP e não poderia se beneficiar da Lei Complementar para sagrar-se vencedora do processo licitatório.

Vejamos o que diz o § 9º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006:

*9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput **fica excluída**, no*



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº757310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

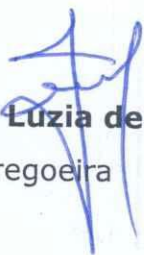
mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12. (Grifei e negritei)

Foi convocada a empresa classificado em segundo lugar para o lote 02 e 03, sendo a HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA.

Através da 11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, da empresa, HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA e empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA EPP, pertencem ao mesmo grupo econômico, disputaram entre si, nos 03 (três) lotes, valores iguais, deixou de atender as regras editalicias item 4.4.7.

Visando os **Princípios da Legalidade, Princípios da Isonomia (Igualdade): Princípios da Impessoalidade, Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa, Princípios da Publicidade, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** a empresa será inabilitada. Os demais documentos habilitatórios não foram analisados.

Várzea Grande - MT, 28 de dezembro de 2021.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira